

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ATOS DO LEGISLATIVO	15



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.166/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL AO SERVIDOR SIDINEI SAVARIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.830/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 26 de outubro de 2022, ao servidor SIDINEI SAVARIS, matrícula 4641, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.167/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATÍLIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.996/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de outubro de 2022, à servidora CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula 2297, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Gestão Pública - área de conhecimento: Gestão Administrativa no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.168/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA VALDINETE NUNES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.864/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 26 de outubro de 2022, à servidora VALDINETE NUNES DE SOUZA, matrícula 7866, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Gestão Pública - área de conhecimento: Gestão Administrativa no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.169/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ADEMILTON DRESCH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.698/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 17 de outubro de 2022, ao servidor ADEMILTON DRESCH, matrícula 16088, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela especialização em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico - área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.170/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.663/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de outubro de 2022, ao servidor DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula 15149, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pela graduação em Tecnologia em Gestão Pública no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.171/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PAULO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.074/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de outubro de 2022, ao servidor PAULO PEREIRA, matrícula 1277, detentor do cargo de provimento efetivo de Encanador Hidrossanitário, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.172/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.171/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 4 de novembro de 2022, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 2460, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.173/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA APARECIDA TAVARES SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.466/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 7 de outubro de 2022, à servidora MARIA APARECIDA TAVARES SILVEIRA, matrícula 10150, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.174/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.763/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de outubro de 2022, à servidora DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE, matrícula 14049, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Ciências Biológicas no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.175/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SUELY FERREIRA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.678/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,



a partir de 19 de outubro de 2022, à servidora SUELY FERREIRA DE LIMA, matrícula 10402, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Ciências Contábeis no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.176/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SILVANA DA SILVA QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.581/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 17 de outubro de 2022, à servidora SILVANA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 6925, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.177/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.577/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 17 de outubro de 2022, à servidora LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES, matrícula 3847, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.178/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.926/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 16 de agosto de 2022, à servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula 15883, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela graduação em Ciências Contábeis no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.179/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELINE DA SILVA BISPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.773/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de setembro de 2022, à servidora ELINE DA SILVA BISPO, matrícula 15967, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela especialização em Gestão Estratégica na Área Social - área de conhecimento: Serviço Social no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.180/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RHEYTER MACAULYSTER MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.692/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 23 de setembro de 2022, ao servidor RHEYTER MACAULYSTER MORAES, matrícula 14281, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.181/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.205/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 24 de junho de 2022, ao servidor MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA, matrícula 15772, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela graduação em Ciências Biológicas no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.182/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NEVALUCIA DONADIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.

31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.118/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 11 de julho de 2022, à servidora NEVALUCIA DONADIA, matrícula 1923, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.183/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLENE APARECIDA MÁXIMO BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.154/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 26 de outubro de 2022, à servidora MARLENE APARECIDA MÁXIMO BATISTA, matrícula 3811, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Hemoterapia no percentual de 30% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.184/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.120/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,



a partir de 3 de novembro de 2022, à servidora ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ, matrícula 16087, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde Mental - Psicologia no percentual de 30% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.185/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA AMÉLIA DE OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.083/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 3 de novembro de 2022, à servidora AMÉLIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 15770, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.186/2023

REVOGA O DECRETO Nº 59.096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o despacho - ID 224108, no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.883/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 59.096, de 22 de dezembro de 2022, que concedeu gratificação de incentivo à capacitação profissional ao servidor ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 15975, detentor do cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.187/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na qualidade da merenda escolar e o incentivo da agricultura familiar na região; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

#### DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão de Chamamento Público, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da merenda escolar.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Orlando Kester

Vice-Presidente: Luciane Dalazem

Membros: Angelita Martignago Carvalho

Edilaine Pereira de Andrade

Thainá Meurer de Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 006 FLS. 5 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022

Processo Administrativo nº: 15340/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL O CAMINHO.

CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: repasse de recursos a ONG visando

acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que

estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atividades

educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre

cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto

está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto

Básico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº

15340/2022, além de Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 06.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 06 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**

Processo Administrativo nº 11773/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on – line e integrado com tecnologia de cartão magnético por meio de rede credenciada de combustíveis, para atender as necessidades de abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, vans, micro ônibus, ônibus, Roçadeiras, motor estacionário entre outros) do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme descrição constante no Termo de Referência, Justificativa de compras, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo nº 11773/2022, e 4354/2021.

Valor: R\$ 1.486.457,11 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04.11.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 7 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2020**

Processo Administrativo nº 1363/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ sob nº 04.220.288/0001-60. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho de nº 139, fls. 13802, justificativas fls. 13789/13791, Parecer nº 1311/PGM/2022, e Processo Administrativo nº 1363/2018.

Valor: R\$ 4.704.932,50 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),

Data: 22.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 7 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2020**

Processo Administrativo nº 252/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CONSTRUVIL, CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ sob nº 03.726.996/0001-05. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº 028/2020, por um período de 90 (noventa) dias, de conformidade com a Justificativa fls. 2106/2109, Parecer nº. 1300/PGM/2022, despacho nº 147, e Processo Administrativo nº 252/2020.

Data: 16.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 07 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022**

Processo Administrativo nº 16390/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: nº 36.393.740/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para realizar plantões nas áreas de Pediatria, Clínica Médica Geral, Cardiologia, Terapia Intensiva para atendimento aos pacientes deste município de Vilhena, e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, a serem o prestados em forma plantões no Hospital Regional de Vilhena, conforme Projeto Básico, Termo de Dispensa de Licitação nº 1639022/2022, Nota de Empenho nº 5467/2022, e demais documentos constantes nos autos de nº 16390/2022.

Valor: R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 21.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 002 FLS. 07 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

Processo Administrativo nº 12707/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: nº 08.299.803/0001-09. Objeto: aquisição de veículos zero-KM tipo furgão sendo 03 ambulâncias tipo – A e 02 ambulâncias UTI móvel tipo – D, as ambulâncias atenderão ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Os recursos foram contemplados por meio de proposta do Fundo Nacional de Saúde/MS e, Convênio nº 447/PGE-2021 e, transferência Fundo a Fundo com base na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, Notas de Empenho nºs 5456, 5457, 5458, 5459, 5460, 5461, e 5462/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 12707/2022.

Valor: R\$ 1.701.200,00 (um milhão, setecentos e um mil e duzentos reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 29.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 005 FLS. 21 VOL. I  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 001/2020-A**

Processo Administrativo nº. 848/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ sob nº 08.983.781/0001-93. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2020-A, por um período de 12 (doze) meses, bem como seu reajuste, em conformidade com o pedido efetuado pelo locador as fls. 794, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Justificativa às fls. 816/819, Parecer nº 1276/PGM/2022, Despacho nº 108 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 848/2019.

Valor: R\$ 435.145,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data: 13.12.2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 408 / 2023**

Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 408 / 2023

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

## OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender o Estádio Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia), Ginásio Geraldo Donadon, Parque Recreativo São Paulo, Ginásio Margarida Silva Jacob e Kartodromo, que atende as ações e eventos da Secretaria de Esportes SEMES.

## JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de fornecimento de Energia no Município de Vilhena é feita pelo Grupo Energisa S/A, empresa de capital aberta, de direito privado, em regime de monopólio em todas as regiões administrativas do Estado de Rondônia; Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, tornase imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800127812000920833390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0800127812000920833390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49456	Pagamentos de faturas de energia elétrica.	UNID	1.00	100,000.0000	100,000.00
						<b>Total:</b>	<b>100,000.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR**  
 PREFEITO





## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 404 / 2023**

Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 404 / 2023

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 3290

Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.803-460

Telefone:

## OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, para atender a linha telefônica nº 3321-2174, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral da SEMES

## JUSTIFICATIVA

Destinada ao pagamento de faturas de telefonia fixa para atender a linha telefônica de número (69) 3321-2174, para melhoreficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800127122000320823390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0800127122000320823390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12739	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE FIXO DA LINHA	Serviço	1.00	2,000.0000	2,000.00
<b>Total:</b>							<b>2,000.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES





## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 420 / 2023****Natureza: Normal****DATA:** 03/01/2023    **PROTOCOLO:** 420 / 2023**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO    **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-233**Telefone:****OBJETO**

Estimativo destinado ao pagamento de fatura de Água e coleta de Resíduos Sólidos no Estádio Municipal Arnaldo Lopes Martins (Portal da Amazônia), Ginásio de Esportes Geraldo Donadon e Ginásio de Esportes Margarida Silva Jacob, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES até o mês de Janeiro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Esportes justifica a abertura deste Processo Administrativo Estimativo para os pagamentos de futuras faturas de água e coleta de resíduos sólidos que são de responsabilidade desta Secretaria. Existem locais que cita-se como as dependências utilizadas pela Secretaria, bem como praças esportivas que necessitam de água e coleta de resíduos sólidos para suprir o funcionamento dos

referidos locais. A prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de resíduos sólidos no Município de Vilhena é feita pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, empresa pública de direito privado, em regime de monopólio em todo o município de Vilhena/RO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0800127812000920833390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0800127812000920833390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERV	1.00	12,000.0000	12,000.00
<b>Total:</b>							<b>12,000.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**SILMAR DE FREITAS NETO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 466 / 2023**

Natureza: Normal

DATA: 09/01/2023 PROTOCOLO: /

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

## OBJETO

PAGAMENTO DE DE FATURAS DE AGUA DO CONSUMO MENSAL.

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através da abertura deste Processo Administrativo realizará o pagamento de fatura de aguas das unidades pertencentes a Secretaria o qual é estimativo para o exercicio anual deste ano 2023.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900104122000320863390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	20,000.0000	20,000.00

**Total: 20,000.00**

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**LAERCIO NUNES TORRES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### DECRETO Nº 58.254/2022 ANEXO III - PORTARIA DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

PORTARIA Nº 001/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16895/2022

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 09 de janeiro de 2023.

Aparecido Donadoni  
Secretário Municipal de Agricultura  
Dec.59.132/2023

PORTARIA Nº 001/2023

#### ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
001	Aparecido da Silva	01/07/1989	Operador de Motoniveladora	312	Apoio e Serviços Diversos	IX	XI
002	João de Souza	08/07/1997	Vigia	2619	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
003	Edvaldo da Silva Oliveira	07/01/1998	Serviços Gerais	2709	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
004	Manoel Etiene de S. Filho	03/06/2002	Motorista de Viaturas Pesadas	4278	Apoio e Serviços Diversos	V	VI
005	Sebastião Cezar dos Santos	20/10/2005	Operador de Maquinas leves	5659	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
006	Marcio Adriano da Rocha	05/03/2007	Serviços Gerais	6094	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
007	Claudinei de Freitas Rosa	01/03/2007	Operador de Pá Carregadeira	6107	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
008	Gilei José Juvenio	05/03/2007	Vigia	6117	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
009	Rogério Faustino Prestes	08/08/2014	Motorista de Viaturas Pesadas	10263	Apoio e Serviços Diversos	II	III
010	Gustavo Nobrega Lisboa	01/10/2014	Eng. Agronomo	10439	Atividades de Nível superior	II	III
011	Geraldo C. do Nascimento	03/07/2017	Pedreiro	12002	Apoio e Serviços Diversos	I	II
012	Edson Oliveira do Nascimento	03/07/2017	Pedreiro	12007	Apoio e Serviços Diversos	I	II

PORTARIA Nº001/2023

#### ANEXO II

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ELEVADA
001	Lucia Helena C. Barbosa	09/06/2003	Serviços Gerais	4544	Apoio e Serviços Diversos	V	11/01/2023	VI
002	Eduardo Portela da Silva	30/08//2007	Auxiliar Administrativo	6650	Apoio Técnico e Administrativo	B-III	03/04/2023	B-IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA INTERNA 001/2023/SECOM**

DESIGNA A SERVIDORA STAEL XAVIER ROCHA PARA SER FISCAL DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 58.891/2022 de 05 de dezembro de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º: Designar a servidora STAEL XAVIER ROCHA CPF: 478.991.902-15, para ser fiscal do Contrato 003/2022, resultante do Processo Administrativo nº 584/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 58.260/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 06 de janeiro de 2023, lavrou Auto de Infração nº 0442 em desfavor do Sr. Jauzenir Lopes da Silva n.º 565.887.802-06, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 001/2023/DIRETORIA/CMS/VHA**

PRORROGAR O PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022/CMS, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2022/CMS, para o Processo Seletivo das Entidades, do dia 06 dezembro de 2022;  
Considerando a Publicação no Diário Oficial nº 3625, do dia 06 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para inscrição de Entidades interessadas a participar do Edital de Convocação nº 002/2022/ CMS, a partir do dia 11 de janeiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA



Nº 3649

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 10.01.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA NO 009/2023

EXONERA ADENILSON LUIZ MAGALHÃES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 10 de janeiro de 2023, ADENILSON LUIZ MAGALHÃES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
10 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 010/2023

NOMEIA ADENILSON LUIZ MAGALHÃES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, ADENILSON LUIZ MAGALHÃES no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Comunicação, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
10 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 011/2023

NOMEIA FABIELE CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2023, FABIELE CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
10 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

#### PORTARIA NO 012/2023

NOMEIA IGOR OLIVEIRA MARZANI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2023, IGOR OLIVEIRA MARZANI no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
10 de janeiro de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDO JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

LORENI GROSPELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereadora Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**